

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, CNPJ: 18.621.825/0001-99, e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4511-00 através do Processo Administrativo nº 23507.005006/2022-91. OBJETO: Regularizar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil S/A, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Universidade Federal do Cariri - UFCA. Fundamento Legal: IN SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 01/12/2027. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pela UFCA, seu Reitor, o Senhor Ricardo Luiz Lange Ness, e Pelo Banco do Brasil S/A, seu Gerente Geral, o Senhor Fabio Felix Santiago.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022 - UASG 158719**

Nº Processo: 5024/2022-73 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - Fundação FASTEF, CNPJ nº 08.918.421/0001-08, para prestação de serviços de apoio administrativo-financeiro para oferta do curso de pós-graduação intitulado "Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática na Modalidade a Distância". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desen. institucional. Declaração de Dispensa em 01/12/2022. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 01/12/2022. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 81.007,52. CNPJ CONTRATADA : 08.918.421/0001-08 FUNDACAODE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO A.

(SIDE - 02/12/2022) 158719-26449-2022NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 24/2022**

Objeto: Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos. Empresa vencedora: Limp-Tudo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 03.825.354/0001-63. Valor homologado: R\$ 80.000

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração

(SIDE - 02/12/2022) 158719-26449-2022NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2022 - UASG 156679**

Nº Processo: 23070055155202279. Objeto: Aquisição de COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS. Total de Itens Licitados: 568. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120, Setor Universitário, Setor Universitário - Catalão/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156679-5-00283-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HEBER MARTINS DE PAULA
Pró-reitor Pro Tempore

(SIASGnet - 01/12/2022) 156679-26452-2022NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 58/2022**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 58/2022. Sagrou-se vencedora a empresa CONQUISTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.559.760/0001-46, no item 1, com o valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Os autos do processo se encontram disponíveis na sede desta Universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDE - 02/12/2022) 153045-15224-2022NE800003

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL Nº 216, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nºs 8.745/93, 9.849/99, 10.667/03 e 12.772/12, com o Decreto nº 7.485/2011 e pela Resolução 38/2005-CEPE/UFES, de acordo com normas e condições contidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-visitante> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. Será coordenado pelo Departamento Interessado conforme item 2, que implementará procedimentos necessários à realização do certame.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2022 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068106899/22-16 . Objeto: Aquisição de Manequins de simulação realística para atender as demandas do laboratório do Departamento de Enfermagem da UFES. Total de Itens Licitados: 00005. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/11/2022. RENATO DIAS FRAGA. Diretor Materiais e Patrimônio. Ratificação em 29/11/2022. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pro Reitora Administrativa. Valor Global: R\$ 272.562,00. CNPJ CONTRATADA : 08.014.804/0001-51 LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA..

(SIDE - 02/12/2022) 153046-15225-2022NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153046

Número do Contrato: 49/2020.

Nº Processo: 23068.034770/2020-29.

Dispensa. Nº 33/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO. Contratado: 34.028.316/0001-03 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato. Vigência: 09/12/2022 a 08/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.000,00. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068077527202267. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação do sistema de Sinalização dos campi da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00071-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PAULIANE DE CARVALHO PAVIOTTI
Coordenadora de Licitação

(SIASGnet - 02/12/2022) 153046-15225-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO**RDC ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 153046**

Nº Processo: 23068057162202254. Objeto: Contratação de obra de construção do prédio de Licenciaturas no campus São Mateus/UFES. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-99-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 26/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

GABRIELA REPKE NOVELLI
Membro da Cpl

(SIASGnet - 02/12/2022) 153046-15225-2022NE800001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 73/2022**

Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 5900.0112574.19.9 (SAP 4600598793). Processo nº 23068.031652/2019-25. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Petróleo Brasileiro S.A., com interveniência da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 730 (setecentos e trinta) dias corridos, aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 3.299.151,78 (três milhões e duzentos e noventa e nove mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho. Valor a ser gerido pela Fundação: R\$ 5.327.065,29 (cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, sessenta e cinco reais e vinte nove centavos). Data da assinatura: 24/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 71/2022

Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação 25/2018. Processo nº 23068.022266/2017-81. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, ARCELORMITTAL BRASIL S.A. e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação da data de 08/12/2022 até a data de 08/12/2023, assim como inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, SEM ALTERAR o valor a ser gerido pela fundação de apoio. Data da assinatura: 01/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 72/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1001/2021. Processo nº 23068.031652/2019-25. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia/FEST. Objeto: o dilatar o prazo do contrato até a data de 15/12/2024, assim como, inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, AUMENTANDO o valor a ser gerido pela fundação de apoio em R\$ 3.352.585,05 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos). Valor a ser gerido pela Fundação: R\$ 5.327.065,29 (cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, sessenta e cinco reais e vinte nove centavos). Data da assinatura: 24/11/2022.



1.3. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas atualmente existentes, constantes do item 2 e, durante o prazo de validade do presente processo seletivo, havendo a necessidade para provimento de novas contratações, conforme oportunidade e conveniência desta Instituição e nos termos da Resolução 38/2005-CEPE/UFES, poderá ocorrer a convocação dos candidatos homologados remanescentes com rigorosa observância sobre a posição classificatória.

2. DAS VAGAS

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Comunicação (Cód. CNPq 6.09.00.00-8) / Jornalismo e Editoração (Cód. CNPq 6.09.02.00-0), Rádio e Televisão (Cód. CNPq 6.09.03.00-7) e Relações Públicas e Propaganda (Cód. CNPq 6.09.04.00-3)	I - Ser portador do título de Doutor obtido há mais de 5 anos, II - Ser docente e ter experiência com orientação de pós-graduação stricto sensu, III - Ser pesquisador de reconhecida competência em sua área; e IV - Ter produção científica relevante com aderência às linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades da Ufes: 1 - Comunicação e Poder e/ou 2 - Estéticas e Linguagens Comunicacionais.

As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: selecaoposcom@ufes.br

*Todos os itens serão avaliados pela banca examinadora do Processo Seletivo. (Processo digital nº 23068.103689/2022-68)

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. O professor visitante será contratado para atender obrigatoriamente às seguintes atividades no departamento solicitante:

- executar programas de ensino nos níveis de graduação em Comunicação;
- executar programas de ensino nos níveis de pós-graduação em Comunicação e Territorialidades;
- elaborar e executar projeto específico no âmbito de um dos Grupos de Pesquisa vinculados ao Departamento de Comunicação Social;
- participar de eventos realizados pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades;
- orientar e/ou coordenar de pesquisas de pós-graduação em Comunicação e Territorialidades;
- compor banca examinadora de qualificações e defesas de pós-graduação em Comunicação e Territorialidades; e
- contribuir para a discussão e a formação crítica no âmbito da graduação e da pós-graduação, publicando pelo menos dois artigos por ano em periódicos científicos classificados nos estratos A do Qualis Capes, preferencialmente em coautoria com estudantes e ou/docentes do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Territorialidades.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O Regime de Trabalho será conforme o indicado no item 2 deste edital.

4.2. O horário deverá ser cumprido na forma estabelecida pelo respectivo campus, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração de professor visitante será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 4 da classe D de professor da carreira do magistério federal conforme tabela a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (DE)
Doutorado	R\$ 18.663,64

5.2. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

5.3. A remuneração do professor visitante a ser contratado será de acordo com a titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo, conforme item 2, independentemente de o candidato possuir também titulação superior a exigida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição será de: 0h do dia 06/12/2022 até às 23h59 do dia 13/12/2022 (Horário de Brasília).

6.2. A inscrição deverá ser instruída com o envio de cópias em PDF dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progep.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido nos editais e na Resolução Nº. 38/2005-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br);
- Curriculum vitae completo cadastrado na Plataforma Lattes-CNPq e/ou ORCID;
- Plano de trabalho a ser executado durante o período de contrato do candidato, demonstrando aderência a uma das linhas de pesquisa do PósCom, descritas no sítio eletrônico do Programa. O Plano de Trabalho pode ser redigido em Português, Inglês, Espanhol ou Francês.

6.2.1. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pela integridade/legibilidade dos documentos entregues/enviados por ocasião da inscrição.

6.2.2. A UFES não se responsabiliza por extravios, documentação incompleta, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato, incluindo problemas de informática, como os de conexão com a internet.

6.3. Em até 24 horas do envio dos documentos, o candidato receberá mensagem de confirmação de recebimento.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o processo seletivo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. A comissão examinadora realizará o processo seletivo com base na análise do "curriculum vitae" e do plano de trabalho de cada candidato, na data provável a partir de: 14/12/2022.

7.2. O resultado do processo seletivo simplificado será encaminhado ao Conselho Departamental para homologação e divulgação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões da comissão examinadora, caberá recurso ao Conselho Departamental.

8.2. O candidato interessado poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado.

8.3. Encerrado o prazo para recursos, o chefe do departamento interessado encaminhará o resultado do processo seletivo simplificado à Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEP/UFES para a sua devida publicação no Diário Oficial da União.

8.3.1. O presente Processo Seletivo se encerrará somente com a devida publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 38/2005-CEPE/UFES.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado em caráter excepcional por igual período.

10.2. O contrato será por 01 (um) ano, podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 04 (quatro) anos de contratação.

10.3. O enquadramento do professor visitante será em Associado IV e sua remuneração será conforme consta no item 5.1.

10.4. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8.745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

10.5. Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade/titulação exigida no Edital de abertura do Processo Seletivo e demais exigências contidas no edital.

10.5.1. Em caso de título obtido no exterior deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, Convenção da Apostila de Haia.

10.5.2. Entregar ORIGINAL e cópia legível dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progep.ufes.br.

10.5.3. Os candidatos deverão apresentar, no momento da contratação, documento que comprove a sua filiação, com as devidas traduções juramentadas e apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, da Convenção da Apostila de Haia.

10.5.4. Os encargos financeiros da solicitação de visto (Autorização de Residência) ao Ministério do Trabalho são de responsabilidade da UFES, os demais encargos financeiros são de responsabilidade do candidato.

10.5.5. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

10.6. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, manifestem interesse em até 15 (quinze) dias contados da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumir neste prazo.

10.7. Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o professor visitante iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a assinatura do contrato, podendo o fato, caso venha a ocorrer, ser considerado como irregularidade administrativa de responsabilidade do chefe do departamento.

10.8. A contratação como professor visitante não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

10.9. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/UFES.

JOSIANA BINDA

